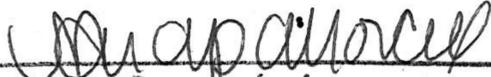




Publicado no quadro de aviso.

Período: 05/03/24 a 12/03/24

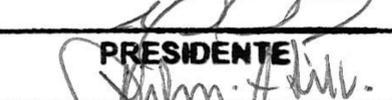
  
Responsável

LEI Nº. 2.780 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 04/03/24

  
PRESIDENTE

  
VICE-PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO

“AUTORIZA A CONCESSÃO DO  
DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL  
QUE ESPECIFICA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DE  
ATIVIDADE SOCIAL”

O Povo do Município de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso do lote 4 da quadra 39, situado na Avenida Pau Brasil, Bairro Vale do Engenho, nesta cidade, possuindo 1.000 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: 32,00ms de frente, confrontando com a Av. Pau Brasil; 31,25m à direita, confrontando com o lote nº 05, 31,25m à esquerda, confrontando com o lote 3, 32m de fundo, confrontando com o lote 19, registrado no CRI da Comarca sob a matrícula 12.399, Ficha 108, à Associação Civil sem fins Lucrativos denominada Resgatados por Cristo, CNPJ 35.237.795.0001-30, para os fins de desenvolvimento de serviços sociais.

Parágrafo único: A concessão de direito real de uso prevista no caput poderá se dar pelo prazo de 20 anos, renováveis por igual período.

**Art. 2º**- A concessão de que trata a presente lei deverá ser formalizada mediante o competente termo de parceria, nos moldes e limites fixados na Lei de regência do referido instrumento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 de Fevereiro de 2024.



Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal



Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral